



CARTA DE SERVIÇOS

CARTA DE SERVIÇOS

**LEI FEDERAL Nº 13.460, DE 26
DE JUNHO DE 2017.**



CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

CARTA DE SERVIÇOS

SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

O que é?

Este serviço permite que qualquer pessoa física ou jurídica encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe os prazos e receba respostas das suas solicitações de informação.

Quem pode utilizar?

Qualquer pessoa física ou jurídica.

Etapas para realização deste serviço

Informações Gerais

I – Localização: Rua Ceará, nº 1783, Centro, Iacri/SP, CEP 17.680-000

II – Horário de Funcionamento: Das 8h às 11h e das 13h às 17h e 24 horas por dia no web site

III – Telefone para orientação e esclarecimentos: (14) 3489-8504

IV – E-mail para orientação e esclarecimentos: admin@iacri.sp.gov.br

Pedido Presencial

Preencha o Formulário de Acesso disponível no site da Prefeitura (<http://138.59.32.153:8091/lai/>) ou solicite-o presencialmente, de acordo com sua necessidade, e preencha-o com: Dados do requerente, especificação do órgão destinatário do pedido e especificação do pedido.

Dirija-se à unidade física do SIC, que fica na Prefeitura Municipal, e aguarde a inserção da solicitação no e-SIC e receba o seu número de protocolo. Guarde o seu número de protocolo, pois ele é o comprovante do cadastro da solicitação via sistema.

Pedido Eletrônico

Acesse o e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) no site da Prefeitura (<http://138.59.32.153:8091/sic/accounts/entrar/>).

No sistema, clique em “Cadastre-se” para realizar o seu cadastro no sistema. Na tela de cadastro, você irá preencher um formulário e em seguida clicar em confirmar cadastro.

Após confirmar seu e-mail, acesse o sistema com seu nome de usuário e senha e faça a solicitação de informações que desejar.

Outras Informações



CARTA DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

100 / 1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

No sistema, selecione o tipo de manifestação que deseja fazer. Na tela de cadastro você irá preencher os dados da sua manifestação. No prazo determinado, será disponibilizada a decisão administrativa final.

Outras Informações

A Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e o Decreto Municipal nº 2442, de 13 de setembro de 2019, estabelecem as atribuições das ouvidorias visando à comunicação da sociedade com a administração pública.

Em cumprimento à legislação a Prefeitura oferece ao cidadão a Ouvidoria Municipal, um sistema que recebe manifestações dirigidas a Prefeitura Municipal por meio presencial ou eletrônico.

O prazo para atendimento dos protocolos é de até 30 dias.

INTERDIÇÃO DE RUA

O que é?

É um serviço que tem como objetivo o impedimento do tráfego de veículos em determinado trecho, devido a algum evento.

Quem pode utilizar?

Qualquer pessoa física ou jurídica.

Etapas para realização deste serviço

Protocolar na Prefeitura um requerimento solicitando a interdição da rua. Deve constar os dados do requerente, o trecho a ser interditado, a data, o horário, e a justificativa.

Outras Informações

O requerente deve aguardar a análise do pedido, que ocorrerá no prazo máximo de 15 dias, e posterior deferimento/indeferimento.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O que é?

Serviço de substituição de lâmpadas queimadas para manutenção da iluminação pública.

Quem pode utilizar?



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

100 / 1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

Qualquer pessoa física ou jurídica.

Etapas para realização deste serviço

Solicitar na Prefeitura, pessoalmente, pelo e-mail admin@iacri.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3489-8500, a troca de lâmpadas queimadas. O requerente deve informar um endereço de referência para localização do poste.

Outras Informações

A solicitação será repassada à empresa contratada para manutenção da iluminação pública e o serviço será executado no prazo máximo de 1 semana.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requisitos

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou extrema pobreza, pessoas com dificuldades aos serviços públicos, e/ou pela fragilização de vínculos ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social mesmo que eventualmente, com a necessidade de acessar algum serviço ou benefício.

Documentos

RG, CPF e comprovante de residência.

Informações para acessar os serviços

TELEFONE: (14) 3489 8517

EMAIL: assistencia@iacri.sp.gov.br

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Ceará, 1741 – Centro – Iacri/SP

Formas de prestação de serviço

Presencial (ligação telefônica).

Dias e Horário de Atendimento

De segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Prioridade de atendimento

O atendimento é imediato, não sendo necessária a discriminação de prioridades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

Previsão de tempo de espera

Atendimento imediato.

Mecanismo de comunicação

Pessoalmente na Assistência, em visitas domiciliares ou através de ligação telefônica.

Manifestação dos usuários

Pessoalmente na ASSISTENCIA, em visitas domiciliares ou através de ligação telefônica.

CADASTRO ÚNICO

O que é?

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias.

Requisitos

Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda:

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.
- Pessoas que vivem em situação de rua — sozinhas ou com a família — também podem ser cadastradas.

Etapas para a realização deste serviço

Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Responsável Familiar, pessoa com idade igual ou superior a 16 anos, deve comparecer no Setor do Cadastro Único localizado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com os documentos de todos os integrantes da unidade familiar, que são todas as pessoas que residem no mesmo domicílio e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

100 / 1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

compartilham renda e/ou dividam despesas, e se inscrever respondendo às perguntas contidas no formulário autodeclaratório conforme a verdade.

Segue, a relação dos principais programas federais para os usuários do Cadastro Único:

- Programa Bolsa Família
- Benefício de Prestação Continuada
- Tarifa Social de Energia Elétrica
- Carteira do Idoso
- Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda
- Carta Social
- Serviços Assistenciais

Documentos

Documentos pessoais de todas as pessoas que residem no domicílio (RG, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento, certidão de nascimento, carteira de trabalho, holerite quando for registrado na carteira de trabalho e quando recebe benefício extrato bancário do benefício.

Informações para acessar o programa

TELEFONE: (14) 3489-8517

E-MAIL: assistencia@iacri.sp.gov.br

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Ceará, nº 1741, Centro, Iacri/SP

Prazo máximo para prestação do serviço

Variável dependendo da composição familiar.

Formas de prestação do serviço

Presencial.

Dias e horários de atendimento

De segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Prioridades de atendimento

De acordo com a Lei Federal 10.048/00, que estabelece, no artigo 1º, os grupos de pessoas que têm o direito ao atendimento prioritário: pessoas com deficiência; idosos com idade igual ou superior a 60 anos; idosos acima de 80 anos que possuem prioridade perante outros idosos (Lei Federal 13.466/17); gestantes; lactantes; pessoas com crianças de colo e obesos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

100 / 1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

Previsão de espera

Atendimento imediato.

Mecanismos de comunicação

Pessoalmente no setor do Cadastro Único, visitas domiciliares ou através de ligação telefônica.

Manifestação dos usuários

Pessoalmente no setor do Cadastro Único ou através de ligação telefônica.

BOLSA FAMÍLIA

O que é?

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa Governo Federal de transferência direta de renda com condicionalidades a famílias em situação de pobreza e de pobreza extrema no Brasil. O programa tem o objetivo de garantir a sobrevivência de famílias em situação de alta vulnerabilidade social e econômica e promover acesso à rede de serviços públicos e direitos sociais básicos nas áreas da saúde, de educação e de assistência social.

Quem pode utilizar?

Podem participar do programa famílias com renda por pessoa de até R\$ 89,00 mensais; e famílias com renda por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.

Etapas para realização deste serviço

Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Responsável Familiar, pessoa com idade igual ou superior a 16 anos, deve comparecer no Setor do Cadastro Único localizado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com os documentos de todos integrantes da unidade familiar, que são todas as pessoas que residem no mesmo domicílio e compartilham renda e/ou dividam despesas, e se inscrever respondendo às perguntas contidas no formulário autodeclaratório conforme a verdade.

Seleção

As famílias selecionadas recebem um cartão de saque, o Cartão Bolsa Família, emitido pela Caixa Econômica Federal (CAIXA) e enviado para a casa delas pelos Correios. Junto com o cartão, a família recebe um panfleto com explicações sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

101 / 1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

Prioridades de atendimento

De acordo com a Lei Federal 10.048/00, que estabelece, no artigo 1º, os grupos de pessoas que têm o direito ao atendimento prioritário: pessoas com deficiência; idosos com idade igual ou superior a 60 anos; idosos acima de 80 anos que possuem prioridade perante outros idosos (Lei Federal 13.466/17); gestantes; lactantes; pessoas com crianças de colo e obesos.

Previsão de espera

Atendimento imediato.

Mecanismos de comunicação

Pessoalmente no setor do Cadastro Único, visitas domiciliares ou através de ligação telefônica.

Manifestação dos usuários

Pessoalmente no setor do Cadastro Único ou através de ligação telefônica.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

O que é?

Conforme dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social o benefício de prestação continuada é uma garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

Quem pode utilizar?

Tem direito ao BPC o brasileiro, nato ou naturalizado, e as pessoas de nacionalidade portuguesa, desde que comprovem residência fixa no Brasil e renda por pessoa do grupo familiar inferior a ¼ de salário mínimo atual. Além disso, devem se encaixar nas seguintes condições:

Para pessoa idosa: Idade igual ou superior a 65 anos;

Para a pessoa com deficiência: qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Etapas para realização deste serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

Efetuar o cadastramento da família no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

As Famílias já inscritas devem estar com o CadÚnico atualizado (máximo de 2 anos a última atualização) para fazer o requerimento no momento da análise do benefício, se não estiver atualizado realizar a atualização.

Fazer o requerimento de composição familiar e grupo familiar junto a assistente social.

Fazer o cadastro no site Meu INSS, digitalizar os documentos e solicitar o benefício pelo site Meu INSS.

Seleção

Para saber se o BPC foi liberado, basta consultar o site ou o aplicativo de celular "[Meu INSS](#)". Pode-se ligar, também, para a Central 135. A ligação é de graça para telefone fixo.

O BPC é pago por meio de um cartão magnético que é usado apenas para o BPC. O cartão é gratuito e o beneficiário não precisa comprar nenhum serviço ou produto do banco. É possível também receber o pagamento do BPC por meio de conta-corrente ou conta-poupança.

A pessoa que solicitou o benefício recebe uma carta do INSS informando se o BPC foi concedido ou não. A correspondência avisa também quando e em qual agência bancária a pessoa receberá o benefício, caso este tenha sido concedido.

Se a pessoa tiver o BPC indeferido, pode entrar com recurso nos canais de atendimento do INSS em até 30 dias depois que soube da decisão. O requerimento é indeferido pelo INSS nas seguintes situações: quando a renda por pessoa da família não atende aos requisitos de concessão do benefício, sendo desnecessária a avaliação da deficiência; e quando não for comprovada a deficiência, após a realização das avaliações médica e social, sendo desnecessária a avaliação da renda.

Documentos

Documentos pessoais de todas as pessoas que residem no domicílio (RG, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento, certidão de nascimento, carteira de trabalho, procuração ou termo de representação legal se pessoa incapaz. Quando pessoa com deficiência além dos documentos citados, documentos que comprovem a Deficiência. Exemplo: atestados médicos, exames, etc.).

Informações para acessar o programa

TELEFONE: 135 (INSS)

TELEFONE: (14) 3489-8517

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Ceará, nº 1741, Centro, Iacri/SP



CARTA DE SERVIÇOS



CARTA DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

O que é?

O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, liberdade assistida ou a prestação de serviços à comunidade determinadas judicialmente.

Constitui-se em trabalho de orientação, apoio e supervisão visando promover socialmente o adolescente e sua família, inserindo-os se necessário, em programas socioassistenciais governamentais e não governamentais; engloba também a supervisão da frequência e aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula; objetiva também o encaminhamento no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho.

O adolescente autor de ato infracional é responsabilizado por determinação judicial a cumprir medidas socioeducativas, que contribuem, de maneira pedagógica, para o acesso a direitos e para a mudança de valores pessoais e sociais dos adolescentes.

A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário.

Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída caso a Justiça determine.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a prestação de serviços à comunidade consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, por período não superior a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos, bem como em programas comunitários governamentais.

Quem pode utilizar?

Os usuários deste serviço são adolescentes de 12 a 18 anos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

Etapas para realização deste serviço

O adolescente autor de ato infracional é responsabilizado por determinação judicial a cumprir medidas socioeducativas, que contribuem, de maneira pedagógica, para o acesso a direitos e para a mudança de valores pessoais e sociais dos adolescentes.

Informações para acessar o programa



CARTA DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

100 / 1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

A população atingida pela falta de registro e/ou certidão de nascimento é composta por munícipes que vivem em situação de vulnerabilidade social.

Etapas para realização deste serviço

A pessoa em situação de vulnerabilidade social que não tenha certidão de casamento ou nascimento deve comparecer na Secretaria Municipal de Assistência social para solicitar o serviço junto a assistente social.

Informações para acessar o programa

TELEFONE: (14) 3489-8517

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Ceará, nº 1741, Centro, Iacri/SP

Prazo máximo para prestação do serviço

Variável.

Formas de prestação do serviço

Presencial.

Dias e horários de atendimento

Quinta-feira e sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Prioridades de atendimento

De acordo com a Lei Federal 10.048/00, que estabelece, no artigo 1º, os grupos de pessoas que têm o direito ao atendimento prioritário: pessoas com deficiência; idosos com idade igual ou superior a 60 anos; idosos acima de 80 anos que possuem prioridade perante outros idosos (Lei Federal 13.466/17); gestantes; lactantes; pessoas com crianças de colo e obesos.

Previsão de espera

Atendimento imediato.

Mecanismos de comunicação

Pessoalmente no Órgão Gestor.

Manifestação dos usuários

Pessoalmente no Órgão Gestor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

ACESSO A SUPLEMENTO ALIMENTAR E EQUIPAMENTOS

O que é?

Promover o acesso à suplemento alimentar e equipamentos como cadeira de rodas, cadeira de banho, órteses, próteses, entre outros.

Quem pode utilizar?

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou extrema pobreza, ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social mesmo que eventualmente, com a necessidade de acessar o serviço.

Informações para acessar os serviços

TELEFONE: (14) 3489 8517

EMAIL: assistencia@iacri.sp.gov.br

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Ceará, nº 1741, Centro, Iacri/SP

Formas de prestação do serviço

Presencial (ligação telefônica).

Dias e horários de atendimento

De segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Prioridade de atendimento

O atendimento é imediato, não sendo necessária a discriminação de prioridades.

Previsão de tempo de espera

Atendimento imediato

Mecanismo de comunicação

Pessoalmente no Órgão Gestor.

Manifestação dos usuários

Pessoalmente no Órgão Gestor.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

O que é?



CARTA DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

100 / 1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

situação de vulnerabilidade e risco social, que chegam ao CRAS por busca ativa, demanda espontânea, encaminhamento de outra política ou encaminhamento da rede socioassistencial, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, principalmente Bolsa Família e o Benefício da Prestação Continuada (BPC), bem como as que atendem aos critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Pessoas com deficiência ou pessoas idosas em situações de vulnerabilidade e risco social.

Documentos

Documento pessoal com foto (certidão de nascimento no caso das crianças), comprovante de residência e se o cidadão possuir inscrição no Cadastro Único é importante comparecer com o Número de Identificação Social – NIS.

Informações para acessar os serviços do CRAS

TELEFONE: (14) 3489-1147

CELULAR: (14) 99680-1128

E-MAIL: crasiacri@iacri.sp.gov.br

LOCAL: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Rua Brasil, 849, Centro, Iacri/SP

Principais etapas para o processamento do serviço

- Atendimento na Recepção;
- Acolhida com Assistente Social e/ou Psicólogo;
- Estudo social;
- Encaminhamentos para Programas sociais;
- Inserção no PAIF ou no Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.
- Atendimentos particularizados;
- Acompanhamento familiar;
- Participação em oficinas com famílias;
- Inserção em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Visitas domiciliares;
- Encaminhamento das demandas para a rede socioassistencial ou para outras Políticas Públicas;

Prazo máximo para prestação dos serviços



CARTA DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

100 / 1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

- Ações Particularizadas;
- Encaminhamentos.

Requisitos

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou extrema pobreza, pessoas com dificuldades de acesso aos serviços públicos, e/ou pela fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, que chegam ao CRAS por busca ativa, demanda espontânea, encaminhamento de outra política ou encaminhamento da rede socioassistencial, em especial:

Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, principalmente Bolsa Família e o Benefício da Prestação Continuada (BPC), bem como as que atendem aos critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;

Pessoas com deficiência ou pessoas idosas em situações de vulnerabilidade e risco social.

Documentos

Documento pessoal com foto (certidão de nascimento no caso das crianças), comprovante de residência e se o cidadão possuir inscrição no Cadastro Único é importante comparecer com o Número de Identificação Social – NIS.

Informações para acessar os serviços do CRAS

TELEFONE: (14) 3489-1147

CELULAR: (14) 99680-1128

E-MAIL: crasiacri@iacri.sp.gov.br

LOCAL: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Rua Brasil, nº 849, Centro, Iacri/SP

Principais etapas para processamento do serviço

- Atendimento na Recepção;
- Acolhida com Assistente Social e/ou Psicólogo;
- Estudo social;
- Encaminhamentos para Programas sociais;
- Elaboração do PAF (Plano de Acompanhamento Familiar);
- Atendimentos particularizados;
- Participação em oficinas com famílias;
- Inserção em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Visitas domiciliares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

- Encaminhamento das demandas para a rede socioassistencial ou para outras Políticas Públicas;

Prazo máximo para prestação dos serviços

Variável, depende das demandas identificadas nos atendimentos e/ou durante o processo de acompanhamento familiar.

Formas de prestação do serviço

Presencial e Remoto (ligação telefônica e aplicativos de mensagens).

Dias e horários de atendimento

De segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 17h.

Prioridades de atendimento

De acordo com a Lei Federal 10.048/00, que estabelece, no artigo 1º, os grupos de pessoas que têm direito ao atendimento prioritário: pessoas com deficiência; idosos com idade igual ou superior a 60 anos; idosos acima de 80 anos que possuem prioridade perante os outros idosos (Lei Federal 13.466/17); gestantes; lactantes; pessoas com crianças de colo e obesos.

Previsão de tempo de espera

Atendimento imediato.

Mecanismos de comunicação

Pessoalmente no CRAS, em visitas domiciliares ou através de ligação telefônica.

Manifestação dos usuários

Pessoalmente no CRAS ou através de ligação telefônica, em visitas domiciliares ou pela Ouvidoria Municipal.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O que é?

Trata-se de um serviço da proteção social básica do SUAS, em articulação com o PAIF para complementar o trabalho social com as famílias acompanhadas por este serviço, com o objetivo de garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) são realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e buscam prevenir a ocorrência de situações de risco social. O SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e



CARTA DE SERVIÇOS

Requisitos

- - Crianças até 6 anos;
- - Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- - Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos;
- - Jovens de 18 a 29 anos;
- - Adultos de 30 a 59 anos;
- - Idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos.

Documentos

- ## Informações para acessar os SCFV



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

100 / 1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

- Apresentação da documentação e preenchimento da matrícula no SCFV de acordo com a faixa etária;
- Inserção no SCFV;
- Encaminhamento de outras demandas para a rede socioassistencial ou para outras Políticas Públicas;
- Acompanhamento do SCFV pelo CRAS através da equipe técnica de referência.

Prazo máximo para prestação dos serviços

O prazo é indeterminado, pois o serviço possui caráter contínuo e o prazo é até que a pessoa complete a idade máxima do SCFV ao qual participa.

Formas de prestação do serviço

Presencial.

Dias e horário de atendimento do SCFV

De segunda-feira a sexta-feira, os horários serão definidos.

Prioridades de atendimento

De acordo com a Lei Federal 10.048/00, que estabelece, no artigo 1º, os grupos de pessoas que têm direito ao atendimento prioritário: pessoas com deficiência; idosos com idade igual ou superior a 60 anos; idosos acima de 80 anos que possuem prioridade perante os outros idosos (Lei Federal 13.466/17); gestantes; lactantes; pessoas com crianças de colo e obesos.

Previsão de tempo de espera

Atendimento imediato.

Mecanismos de comunicação

Pessoalmente no CRAS, em visitas domiciliares ou através de ligação telefônica.

Manifestação dos usuários

Pessoalmente no CRAS ou através de ligação telefônica, em visitas domiciliares ou na Ouvidoria municipal.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

O que é?

Este serviço ofertado pelo CRAS, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS),



CARTA DE SERVIÇOS



CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

CARTA DE SERVIÇOS

- Atendimento na Recepção para demanda espontânea ou visita domiciliar em casos de busca ativa ou recebimento de demanda através de encaminhamentos;
- Acolhida com Assistente Social e/ou Psicólogo;
- Visita domiciliar para acompanhamento familiar;
- Encaminhamento para cadastramento socioeconômico, programas e benefícios socioassistenciais;
- Inserção na rede de serviços socioassistenciais e encaminhamento para demais políticas;
- Orientação sociofamiliar;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário;
- Participação em oficinas com famílias;
- Inserção em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

Prazo máximo para prestação dos serviços

Variável, depende das demandas identificadas pela equipe técnica de referência.

Formas de prestação do serviço

Serviço prestado no domicílio do usuário.

Dias e horários de atendimento

De segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 17h.

Prioridades de atendimento

De acordo com a Lei Federal 10.048/00, que estabelece, no artigo 1º, os grupos de pessoas que têm direito ao atendimento prioritário: pessoas com deficiência; idosos com idade igual ou superior a 60 anos; idosos acima de 80 anos que possuem prioridade perante os outros idosos (Lei Federal 13.466/17); gestantes; lactantes; pessoas com crianças de colo e obesos.

Previsão de tempo de espera

Atendimento imediato.

Mecanismos de comunicação

Pessoalmente no CRAS, em visitas domiciliares ou através de ligação telefônica.

Manifestação dos usuários



CARTA DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

100 / 1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

Manifestação dos usuários

Pessoalmente no CCI, em visitas domiciliares ou através de ligação telefônica.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO VIDA NOVA

Requisitos

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou extrema pobreza, pessoas com dificuldades aos serviços públicos, e/ou pela fragilização de vínculos ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, e ou crianças e adolescentes de 04 a 15 anos matriculados na Rede Municipal e Estadual

Documentos

Cópia da Cédula de identidade da criança e do responsável;

Cópia da Certidão de Nascimento;

Cópia CPF e RG do Responsável;

Declaração médica, onde conste que a criança é portadora de algum problema de saúde e está vacinada;

Cópia do cartão de Vacinas;

Cópia do Comprovante de residência atualizado;

Autorização de Imagem e Som devidamente assinada.

Informações para acessar os serviços

TELEFONE: (14) 3489 -1361

EMAIL: projetovn17@gmail.com

LOCAL: PROJETO VIDA NOVA

Rua Vitorio Dezani, nº 180, Jardim São Luiz, Iacri/SP

Formas de prestação do serviço

Presencial e Remoto (ligação telefônica).

Dias e horários de atendimento

De segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 17h.

Prioridade de atendimento

O atendimento é imediato, não sendo necessária a discriminação de prioridades.

Previsão de tempo de espera



CARTA DE SERVIÇOS



CARTA DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

101 / 1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

O setor de faturamento, responsável pelos cadastros e alterações do SCNES funciona na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Bandeirantes, 892 – Centro – Iacri – Telefone: (14) 3489-1300 – Ramal 204.

Valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação

Não há cobrança de nenhuma taxa de serviço ou qualquer outro valor.

Local e onde apresentar manifestação

Contato com a Ouvidoria está disponível por e-mail: ouvidoria@iacri.sp.gov.br. Se for por carta: Rua Bandeirantes, 892, Centro – Iacri/SP – CEP: 17.680-000 ou Telefone: (14) 99609-3460 de segunda a sexta feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Outras informações

Manual e fichas também podem ser acessados através do site <http://cnes.datasus.gov.br/pages/downloads/documentacao.jsp>

AGENDAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS BÁSICAS

O que é?

O agendamento possibilita um maior conforto e controle para todos, pois diminuem o tempo de espera para o atendimento, além de permitir melhor organização interna da Unidade de Saúde possibilitando maior eficiência em seu trabalho.

Os agendamentos poderão ser realizados pessoalmente ou até mesmo pelo telefone disponível abaixo em sua respectiva unidade de saúde.

Quem pode utilizar?

Todos.

Etapas para realização deste serviço

Agendamento

Entre em contato com sua unidade de saúde por telefone ou pessoalmente para realizar o agendamento da consulta. Atenção! Verifique os horários de funcionamento de cada unidade.

Documentos necessários

Cartão SUS, caso não possua levar os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência ou caso não possua RG ou CPF, Certidão de Nascimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

100 / 1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

Consulta

Definido data e hora compareça a unidade de saúde com pelo menos 15 minutos de antecedência para realizar a triagem antes de sua consulta. Não se esqueça dos documentos necessários.

Não vou poder comparecer, o que eu faço?

"A consulta que você falta, faz falta para alguém. Se você tem uma consulta marcada no seu posto de saúde, não falte. Se não puder comparecer, avise com antecedência. Outra pessoa pode ser atendida em seu lugar, e assim diminui a espera de quem precisa. ESSE GESTO PODE SALVAR VIDAS!"

Por favor, entre em contato o quanto antes para o cancelamento/reagendamento por meio do telefone de sua Unidade!

Unidades de Saúde prestadoras desse serviço

USF - Marinês Gomes da Silva Antonietto

Endereço: Avenida São Luiz, 1335 – Centro – Fone: (14) 3489-1700

Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 07h às 17h

CENTRO DE SAUDE - Josué Jorge de Andrade

Endereço: Rua Bandeirantes, 892 – Centro – Fone: (14) 3489-1300

Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 07h às 17h

Outras informações

Para outras informações entre em contato pelo telefone de sua Unidade. Caso tenha alguma reclamação deste serviço entre em contato com a nossa Ouvidoria da Saúde pelo telefone: (14)3489-1300 ou (14)99609-3460, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE

O que é?

As Unidades Básicas de Saúde oferecem às gestantes acompanhamento pré-natal com consultas periódicas, exames de rotina, ultrassonografia obstétrica, vacina antitetânica e fornecimento de vitaminas.

Quem pode utilizar?

Gestantes.

Etapas para realização deste serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

100 / 1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

Agendamento

Entre em contato com sua unidade de saúde por telefone ou pessoalmente para realizar o agendamento da consulta. Atenção! Verifique os horários de funcionamento de cada unidade!

Documentos necessários

Cartão SUS, caso não possua levar os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência ou caso não possua RG ou CPF, Certidão de Nascimento.

Consulta

Definido data e hora compareça a unidade de saúde com pelo menos 15 minutos de antecedência para realizar a triagem antes de sua consulta. Não se esqueça dos documentos necessários!

Unidades de Saúde prestadoras desse serviço

USF - Marinês Gomes da Silva Antonietto

Endereço: Avenida São Luiz, 1335 – Centro – Fone: (14) 3489-1700

Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 07h às 17h

CENTRO DE SAUDE - Josué Jorge de Andrade

Endereço: Rua Bandeirantes, 892 – Centro – Fone: (14) 3489-1300

Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 07h às 17h

Horário de atendimento

Das 07h às 17h.

Outras informações

Para outras informações entre em contato pelo telefone de sua Unidade.

Caso tenha alguma reclamação deste serviço entre em contato com a nossa Ouvidoria da Saúde pelo telefone: (14)3489-1300 ou (14)99609-3460, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

ACOMPANHAMENTO DE GRUPO DE RISCO

O que é

As Unidades Básicas de Saúde oferecem a todos acompanhamentos específicos para estes tipos de pacientes (HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, GESTANTES, CRIANÇAS, IDOSOS). Realizando todo o acompanhamento e monitoramento de sua saúde, solicitando exames periódicos e até mesmo acompanhamento domiciliar com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

100 / 1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

nossos Agentes Comunitários de Saúde em que estarão orientados e informando os cuidados necessário para sua saúde.

Quem pode utilizar?

Pacientes avaliados e que se enquadram no grupo de risco: (HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, GESTANTES, CRIANÇAS, IDOSOS).

Etapas para realização deste serviço

Agendamento ou demanda espontânea

Entre em contato com sua unidade de saúde por telefone ou pessoalmente para realizar o agendamento da consulta. Atenção! Verifique os horários de funcionamento de cada unidade.

Documentos necessários

Cartão SUS, caso não possua levar os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência ou caso não possua RG ou CPF, Certidão de Nascimento.

Unidades de Saúde prestadoras desse serviço

USF - Marinês Gomes da Silva Antonietto

Endereço: Avenida São Luiz, 1335 – Centro – Fone: (14) 3489-1700

Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 07h às 17h

CENTRO DE SAÚDE - Josué Jorge de Andrade

Endereço: Rua Bandeirantes, 892 – Centro – Fone: (14) 3489-1300

Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 07h às 17h

Outras informações

Para outras informações entre em contato pelo telefone de sua Unidade. Caso tenha alguma reclamação deste serviço entre em contato com a nossa Ouvidoria da Saúde pelo telefone: (14)3489-1300 ou (14)99609-3460, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

COLETA DE LIXO DA SAÚDE

O que é?

A Prefeitura, por meio de uma empresa contratada especializada, realiza os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos resíduos de serviços de saúde em pontos de coleta designados em contrato.



CARTA DE SERVIÇOS



CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

CARTA DE SERVIÇOS

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço

A primeira inspeção é realizada em até 07 (sete) dias úteis após a solicitação ou assim que o requerente estiver disponível para atender a equipe. O prazo para regularização de possíveis apontamentos depende do tipo de irregularidade a ser sanada.

Prioridades de atendimento

Atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo

Previsão do tempo de espera para atendimento

O atendimento presencial na unidade da Vigilância Sanitária é imediato.

Mecanismos de consulta

Presencialmente ou por telefone.

Horário de funcionamento da unidade

De segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Localização e setor responsável pelo atendimento

Vigilância Sanitária

Endereço: Rua Bandeirantes, 892, Centro – Iacri/SP.

Telefone (14)3489-8702.

Endereço eletrônico: visa@iacri.sp.gov.br

Valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação

Gratuito.

OUVIDORIA DE SAÚDE

O que é?

A ouvidoria é um espaço de comunicação entre o cidadão e o governo onde você pode registrar suas demandas sobre os serviços públicos.

Quem pode utilizar?

Todo cidadão que queira realizar algum tipo de manifestação referente ao funcionário público ou serviço municipal de saúde de Bastos. Esta manifestação poderá ser de elogio, sugestão, reclamação ou denúncia.



CARTA DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

100 / 1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

A Ouvidoria está localizada junto à Secretaria Municipal de Saúde - Rua Bandeirantes, 892 – Centro – Iacri/SP.

Valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação

Gratuito.

Local e onde apresentar manifestação sobre atendimentos

Contato com a Ouvidoria está disponível por e-mail: ouvidoria@iacri.sp.gov.br, por carta: Rua Bandeirantes, 892, Centro – Iacri/SP – CEP: 17.680-000 ou Telefone: (14)99609-3460, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Outras informações

Por carta: Rua Bandeirantes, 892 – Centro – Iacri/SP – CEP: 17.680-000. Por telefone: (14)99609-3460, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

O que é?

É uma Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS). É um serviço ofertado pela Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo através do Portal CROSS que tem como objetivo realizar a regulação do acesso às ofertas de vagas, propiciando os ajustes assistenciais disponíveis às necessidades imediatas do cidadão no menor tempo possível e o mais próximo da residência do paciente. O Departamento de Regulação em Saúde (controle de agendamento de consultas e exames) é gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quem pode utilizar?

Todas as pessoas residentes no município.

Etapas para realização deste serviço

Requisitos

Deverá apresentar na recepção do Posto de Saúde onde o paciente pertence, o encaminhamento médico do referido exame e/ou consulta. Contendo pré-requisitos: História clínica detalhada; Cid; exame físico pertinente; tratamentos prévios e/ou atuais. Através de Guia de Referência/ Contra Referência, SADT, APAC.

Documentos necessários

Apresentar o Cartão SUS, comprovante de residência, RG e CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

100 / 1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

Formas de prestação do serviço e informações

O paciente deverá passar por consulta com profissional médico na Atenção Básica em Saúde que irá verificar a necessidade do atendimento a especialidade. As demandas de agendamentos ambulatoriais de consultas e exames estão sendo ofertadas para as Unidades Básicas de Saúde ao qual o paciente pertence desde janeiro de 2018. Para os atendimentos de média complexidade (que são aquelas para diagnóstico e início do tratamento) a Unidade de Saúde irá encaminhar os encaminhamentos para a central de agendamento mensal conforme a oferta disponível pelo CROSS, em seguida as guias agendadas serão encaminhadas para cada Unidade fazer a entrega dos agendamentos aos pacientes. As vagas de alta complexidade (que são aquelas que envolvem procedimentos de alta tecnologia e alto custo) ficam em cargo da Secretaria do Estado da Saúde para agendamento.

Principais etapas para o processamento do serviço

As vagas para as especialidades são agendadas pelo Portal Cross e que são ofertadas pelos prestadores no fim de cada mês e distribuídas para agendamento no mês subsequente.

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço

O prazo máximo depende da quantidade de vaga a ser ofertada pelo prestador.

Prioridades de atendimento

Atendimento por ordem de chegada, ressaltados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo.

Previsão do tempo de espera para atendimento

Imediata.

Mecanismos de consulta

Contato presencial e/ou telefone na Secretaria de Saúde.

Horário de funcionamento da unidade

Das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Localização e o setor responsável pelo atendimento

A Central de Regulação está localizada na Secretaria Municipal de Saúde – Rua Bandeirantes, 892 – Centro – Iacri/SP – Telefone: (14)3489-8706.

Valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação



CARTA DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

100 / 1001 / 1002 / 1003 / 1004 / 1005 / 1006 / 1007 / 1008 / 1009 / 1010 / 1011 / 1012 / 1013 / 1014 / 1015 / 1016 / 1017 / 1018 / 1019 / 1020 / 1021 / 1022 / 1023 / 1024 / 1025 / 1026 / 1027 / 1028 / 1029 / 1030 / 1031 / 1032 / 1033 / 1034 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1040 / 1041 / 1042 / 1043 / 1044 / 1045 / 1046 / 1047 / 1048 / 1049 / 1050 / 1051 / 1052 / 1053 / 1054 / 1055 / 1056 / 1057 / 1058 / 1059 / 1060 / 1061 / 1062 / 1063 / 1064 / 1065 / 1066 / 1067 / 1068 / 1069 / 1070 / 1071 / 1072 / 1073 / 1074 / 1075 / 1076 / 1077 / 1078 / 1079 / 1080 / 1081 / 1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 / 1087 / 1088 / 1089 / 1090 / 1091 / 1092 / 1093 / 1094 / 1095 / 1096 / 1097 / 1098 / 1099 / 1100

CARTA DE SERVIÇOS

Local e onde apresentar manifestação sobre atendimento

Contato com a Ouvidoria está disponível e-mail: ouvidoria@iacri.sp.gov.br. Se por carta: Rua Bandeirantes, 892 - Centro – Iacri/SP – CEP: 17.680-000 ou Telefone: (14)99609-3460, de segunda a sexta feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Prioridades de atendimento

Imediato ou ordem de chegada e classificação de Urgência.

SED – SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL

O que é?

A Secretaria Escolar Digital é uma plataforma on-line com vários módulos. Criada para centralizar, agilizar e facilitar todas as operações que envolvem a gestão diária da administração escolar, professores, alunos e seus responsáveis, de forma rápida, segura e eficiente promovendo a inclusão digital.

Quem pode utilizar?

Servidores da Secretaria da Educação.

PRÉ-ESCOLA

O que é?

Matriculas e transferências.

Quem pode utilizar?

Mãe de filho até 6 anos.

Etapas para realização deste serviço

Faixa Etária

Requerimento pode ser solicitado para as seguintes faixas etárias:

1ª ETAPA (4 ANOS)

2ª ETAPA (5 ANOS)

1º ANO FUNDAMENTAL (6 ANOS)

Solicitação

Solicitação do serviço pode ser feita pelos seguintes canais:

Telefone: (14) 3489-1499

Endereço: Rua Piauí, 963 – Centro – Iacri/SP



CARTA DE SERVIÇOS